



DECRETO N° 065/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 053/2020, sobre a suspenção de funcionamento das atividades não essenciais no Município de Venturosa.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que pandemia do Novo Coronavírus está controlada no âmbito do município;

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco está imprimindo estudos e providências abrangentes a toda extensão territorial do Estado, visando evitar o avanço da questão pandêmica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 053/2020, relativo à suspenção de funcionamento das atividades não essenciais.

Art. 2º - Todas as questões relativas ao enfrentamento da pandemia do coronavirus serão tratadas observando-se as diretrizes recomendadas pelo Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 13 de julho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

- Prefeito -

Eudes Tenorio Cavalcanti PREFEITO CPF: 431.019.094-49 Mat: 22001